



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 099/91

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos resolveu: DEFERIR a acumulação de férias da Exma. Sra. Juíza **NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÈRE** relativas ao exercício de 1991 com as de 1992, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 21 de novembro de 1991.

SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno